

**1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.14.02/TP**

**PROCESSO Nº 22.14.02/TP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO E CONSULTORIA DO SISTEMA SIPREV, PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPIPOCA – ITAPREV.**

A Prefeitura Municipal de Itapipoca, por intermédio do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações no Edital em epígrafe.

**1. DAS ALTERAÇÕES**

**ONDE SE LÊ:**

**EDITAL**

**4.2.6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.2.6.1 Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica, na entidade profissional competente, e apresentação da prova de quitação de débito da anuidade, válida para a data da sessão.

4.2.6.2 Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido através de atestados de capacidade técnica, por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

4.2.6.3 Atestado (s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação dos serviços, pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo e a descrição dos serviços prestados.

4.2.6.4 Ato declaratório de emissão da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, credenciando a licitante a prestar serviços de Consultoria, no âmbito empresarial, com no mínimo 02 (dois) anos de registro na CVM como Consultoria de Valores Mobiliários.

4.2.6.5 Comprovação de que a empresa possui software para monitoramento da indústria de Fundos de Investimentos, que subsidie a licitante a apresentar alternativas de investimentos ao RPPS e que evidenciem a capacidade de atendimento do presente Termo de Referência.

4.2.6.6 Registro como Consultores de Valores Mobiliários, junto a CVM, do(s) respectivo(s) consultor(es) da licitante que efetivamente prestará(ão) assessoria junto ao RPPS.

4.2.6.7 Certificado junto à ANBIMA, APIMEC ou outro órgão autorizado, do(s) consultor(es) da licitante que efetivamente prestarão assessoria junto ao RPPS.

4.2.6.8 Comprovação de que o(s) consultor(es) autorizados pela CVM e certificados pelas entidades ANBIMA/APIMEC/ou outro órgão autorizado, pertence(m) ao quadro da licitante na data prevista para entrega dos envelopes, comprovando o vínculo deste responsável técnico com a licitante, mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo

possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.



4.2.6.9 Declaração da empresa licitante, em papel timbrado, assinado pelo seu representante legal, de que quaisquer análises solicitadas, serão enviadas em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis para os fundos de Renda Fixa, Ações e Multimercados. Para os fundos estruturados o prazo máximo será de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2.6.10 Amostra do Relatório Gerencial que mensalmente será enviado, o qual deverá permitir ao mesmo uma visão geral dos ativos financeiros, bem como evidências de que as aplicações financeiras estejam em consonância com a Resolução 3.922/2010, substituída pela 4392/2014 e demais alterações que possam ser emitidas. Este relatório deverá conter todas as aplicações e saldos das mesmas, deverá conter a distribuição dos ativos da carteira, bem como a evolução do Patrimônio do RPPS no período mínimo de 06 meses, deverá conter o comparativo do resultado parcial da carteira X a meta atuarial do período analisado, informando o enquadramento de cada aplicação em relação à Resolução no 3.922/2010 e suas alterações.

4.2.6.11 Certidão de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Economia – CORECON.

## 4.2.7 QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

4.2.7.1 Comprovação de que a Licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo 02 (dois) profissionais de nível superior economia ou áreas afins e 01 (um) profissional de nível superior em economia, registrados nos respectivos conselhos de classe. A comprovação do vínculo permanente dos profissionais com a empresa far-se-á mediante a anexação da documentação seguinte:

- a) Sócio – contrato social e último aditivo, ou estatuto social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
- b) Diretor – cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima.
- c) Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT, acompanhado (a) da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e do Registro de Empregado (RE) do FGTS do mês anterior ao da realização da sessão.

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica, na entidade profissional competente, e apresentação da prova de quitação de débito da anuidade, válida para a data da sessão.
- Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido através de atestados de capacidade técnica, por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.
- Atestado (s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação dos serviços, pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo e a descrição dos serviços prestados.
- Ato declaratório de emissão da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, credenciando a licitante a prestar serviços de Consultoria, no âmbito empresarial, com no mínimo 02 (dois) anos de registro na CVM como Consultoria de Valores Mobiliários.
- Comprovação de que a empresa possui software para monitoramento da indústria de Fundos de Investimentos, que subsidie a licitante a apresentar alternativas de investimentos ao RPPS e que evidenciem a capacidade de atendimento do presente Termo de Referência.
- Registro como Consultores de Valores Mobiliários, junto a CVM, do(s) respectivo(s) consultor(es) da licitante que efetivamente prestará(ão) assessoria junto ao RPPS.
- Certificado junto à ANBIMA, APIMEC ou outro órgão autorizado, do(s) consultor(es) da licitante que efetivamente prestarão assessoria junto ao RPPS.

- Comprovação de que o(s) consultor(es) autorizados pela CVM e certificados pelas entidades ANBIMA/APIMEC/ou outro órgão autorizado, pertence(m) ao quadro da licitante na data prevista para entrega dos envelopes, comprovando o vínculo deste responsável técnico com a licitante, mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- Declaração da empresa licitante, em papel timbrado, assinado pelo seu representante legal, de que quaisquer análises solicitadas, serão enviadas em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis para os fundos de Renda Fixa, Ações e Multimercados. Para os fundos estruturados o prazo máximo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- Amostra do Relatório Gerencial que mensalmente será enviado, o qual deverá permitir ao mesmo uma visão geral dos ativos financeiros, bem como evidências de que as aplicações financeiras estejam em consonância com a Resolução 3.922/2010, substituída pela 4392/2014 e demais alterações que possam ser emitidas. Este relatório deverá conter todas as aplicações e saldos das mesmas, deverá conter a distribuição dos ativos da carteira, bem como a evolução do Patrimônio do RPPS no período mínimo de 06 meses, deverá conter o comparativo do resultado parcial da carteira X a meta atuarial do período analisado, informando o enquadramento de cada aplicação em relação à Resolução no 3.922/2010 e suas alterações.
- Certidão de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Economia – CORECON.

#### 4. QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

- Comprovação de que a Licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo 02 (dois) profissionais de nível superior economia ou áreas afins e 01 (um) profissional de nível superior em economia, registrados nos respectivos conselhos de classe. A comprovação do vínculo permanente dos profissionais com a empresa far-se-á mediante a anexação da documentação seguinte:
  - a) Sócio – contrato social e último aditivo, ou estatuto social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
  - d) Diretor – cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima.
  - e) Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT, acompanhado (a) da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e do Registro de Empregado (RE) do FGTS do mês anterior ao da realização da sessão.

### LEIA-SE:

#### EDITAL

##### 4.2.6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.6.1 Atestado (s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação dos serviços, pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo e a descrição dos serviços prestados.

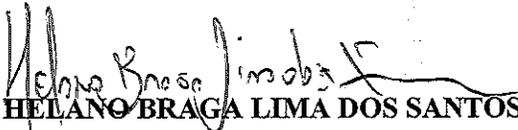
#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

##### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 Atestado (s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação dos serviços, pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo e a descrição dos serviços prestados.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico acima mencionado, ficando **ratificadas** todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo.

Itapipoca-CE, 20 de abril de 2022

  
**HELANO BRAGA LIMA DOS SANTOS**

**Ordenador de Despesas e  
Diretor Financeiro do ITAPREV- Instituto  
de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca**